



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 19 de Março de 2019 • Ano • Nº 1582

Esta edição encontra-se no site: www.nilopecanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Nilo Peçanha publica:**

- **Decreto Municipal Nº017/2019, 19 de Março de 2019**-Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado no Distrito de Barra dos Carvalhos, S/N, em frente à escola Celina Pinheiro, Nilo Peçanha/BA, tombada sob inscrição municipal imobiliária n. 02.03.001.0002.001, medindo aproximadamente 2.789,27m² (mil, duzentos e trinta metros quadrados) visando à construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário.
- **Decreto Municipal Nº020/2019, 19 de Março de 2019**-Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Nilo Peçanha/BA e dá outras providências.
- **Portaria Municipal Nº007/2019, 19 de Março de 2019**-Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação, conforme §3º do art. 1º do decreto municipal nº 017/2019, 19 de março de 2019.
- **Portaria Nº008/2019, de 19 de Março de 2019**-Remoção de servidor público municipal de Nilo Peçanha – Bahia e dá outras providências.
- **Aviso de Resultado do Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005SRP/2019**-Trinca Esportes Ltda
- **Aviso de Resultado do Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº006SRP/2019**-Mercadinho Junior Ltda
- **Aviso de Resultado do Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007SRP/2019**-R B S S Materiais de Construção Ltda
- **Aviso de Resultado do Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004PP/2019**-Funerária Camamu Ltda ME

Decretos



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019, 19 DE MARÇO DE 2019

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado no Distrito de Barra dos Carvalhos, S/N, em frente à escola Celina Pinheiro, Nilo Peçanha/BA, tombada sob inscrição municipal imobiliária n. 02.03.001.0002.001, medindo aproximadamente 2.789,27m² (mil, duzentos e trinta metros quadrados) visando à construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições conferida pelo inc. VI do art. 95 e alínea “c” do art. 96 da Lei Orgânica publicada em 11 de Janeiro de 2017, e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra, localizado na zona urbana, conforme Lei Municipal Nº. 230 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008, localizada no distrito de Barra dos Carvalhos, S/N, em frente à escola Celina Pinheiro, Nilo Peçanha/BA, tombada sob inscrição municipal imobiliária nº 02.03.001.0002.001, medindo aproximadamente 2.789,27m² (dois mil, setecentos e oitenta e nove vírgula vinte sete metros quadrados).

§ 1.º – A área ora desapropriada a que se refere o *caput* deste artigo são as constantes nos anexos I, II deste Decreto, a constar: localização georeferenciais e memorial descritivo.

§ 2.º- O referido imóvel é destinado a construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC2 8597/2014, consoante permitido no art. 5º, alínea “m” do Decreto Lei nº 3.365/41.

§ 3.º A área descrita no *caput*, será objeto de avaliação, por comissão especialmente criada para este fim, a qual deverá emitir laudo de identificação e avaliação imobiliária.

Art. 2.º- O perímetro conforme parágrafo 1º do artigo anterior abrange uma área de terra de proprietário desconhecido, e de há muito, sob a posse mansa e pacífica de:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Aildes Meireles do Rosário, RG 3239556 SSP-BA e CPF 158.200.845-00; Hélio Ribeiro Meireles, RG..583.384 SSP-Ba e CPF 338.798.725-04; Paulo Ribeiro Meireles, RG 08362186-55 SSP-BA e CPF 907.810.585-20; ambos residente no Povoado de Barra do Carvalhos, Nilo Peçanha – Bahia.

Parágrafo único – A desapropriação da posse e sua indenização repousam em sólidos precedentes no Superior Tribunal de Justiça, cito: REsp 1118854/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, DJe 28/10/2009; REsp 953.910/BA, Rel.Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, DJe 10/09/2009; REsp 769.731/PR, Rel. Ministro LUIZ FUX, DJ 31/05/2007 p. 343; REsp 184.762/PR, Rel.Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, DJ 28/02/2000; AgRg no AREsp 761.207/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/04/2016, DJe 29/04/2016; AgRg no AREsp 361.177/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/10/2013, DJe18/10/2013; REsp.1717208/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDATURMA, julgado em 24/04/2018, DJe 19/11/2018.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto- Lei Federal n.º 3.365/41 visando à imediata imissão na posse e, por conseguinte, registro no Cartório de Imóveis da Comarca nos termos do § 8º do art. 176 da Lei 6.015/1973.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

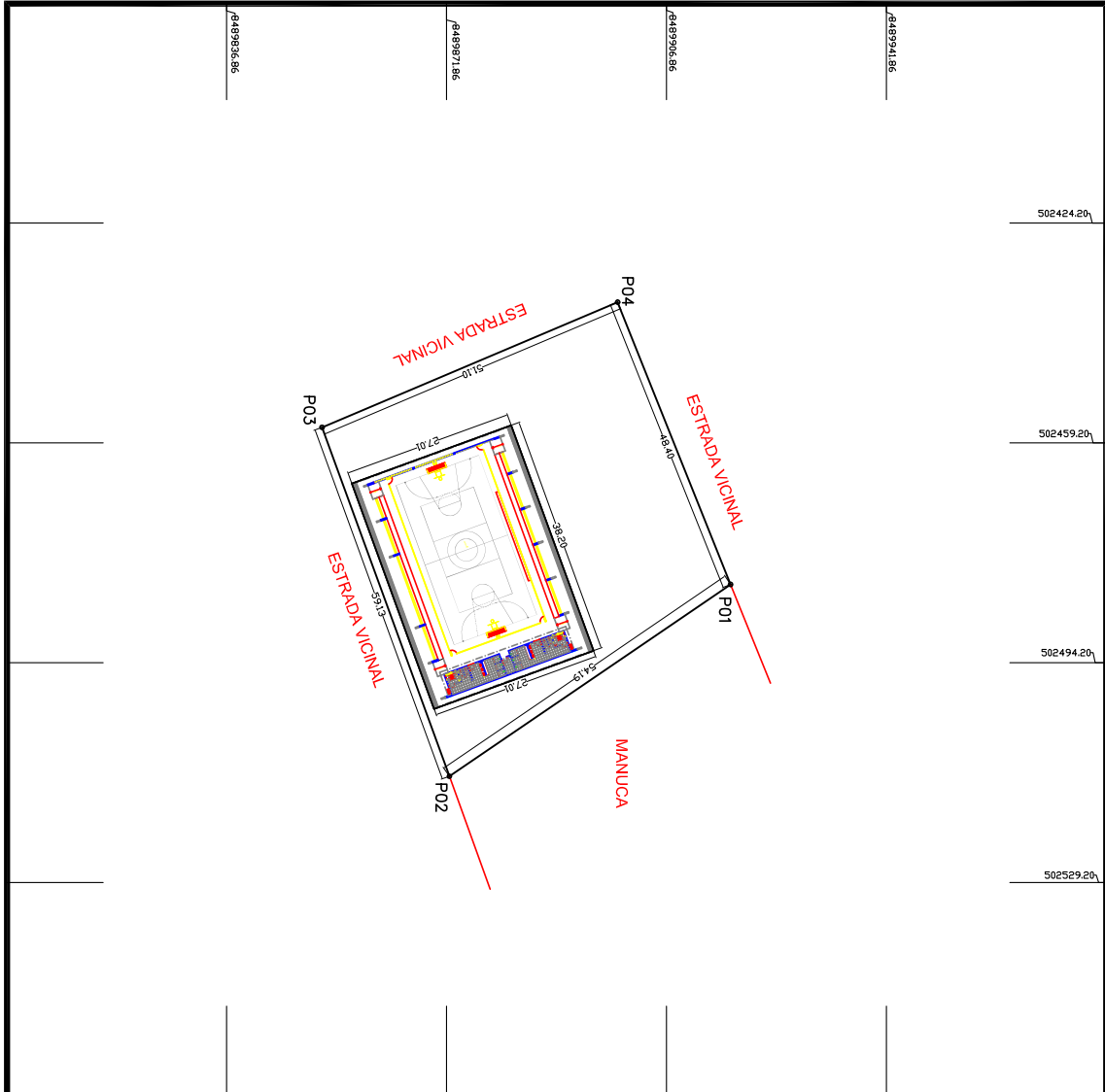
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 013/2019 e Portaria Municipal 004/2019, ambas com publicação DOM em 22 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, em 19 de MARÇO de 2019.

CARLOS ANTONIO BONFIM DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CARLO EDUARDO CRUZ LISBOA
PROCURADOR-GERAL



SERVIÇO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TOPOGRÁFICO	
IMÓVEL: TERRENO	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA	PRANCHETA: 01/01
LOCALIDADE: POVOADO DE BARRA DOS CARVALHOS, NILO PEÇANHA - BA.	FORMATO: A4
ÁREA TOTAL DO TERRENO: 2.789,27 m ²	ÁREA DA OBRA: 1.031,78 m
COORDENADAS: SISTEMA UTM - SIRGAS 2000	ESCALA: 1/1.000
DATA: 15/02/2019	RESP. TÉCNICO: Márcio Ribeiro Rocha Téc. Agrimensor-CREAB/BA 43.381 CFT/BA - 0500015139 Cadastro no Conselho de Engenharia INECON/BA 012

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ZONA URBANA - **TERRENO - POSSE**

POSSEIROS: Aildes Meireles do Rosário, RG 3239556-BA; Gicélia Meireles Aragão, RG.5.756.857-Ba; Jacira Pereira Meireles, RG 03161664-05-Ba; Hélio Ribeiro Meireles, RG..583.384-Ba; Paulo Ribeiro Meireles, RG 08362186-55 Ba e Pedro Ribeiro Meireles,1.884.262-Ba.

Município: **NILO PEÇANHA.**

UF: **Bahia**

Área (m²): **2.789,27**

Perímetro (m): **212,83**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: P04 ao P01 - ESTRADA VICINAL .

LESTE: P01 ao P02 - MANUCA .

SUL: P02 ao P03 - ESTRADA VICINAL .

OESTE: P03 ao P04 - ESTRADA VICINAL .

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, situado na divisa com **ESTRADA VICINAL E MANUCA**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **13°39'34,47" Sul** e Longitude **38°58'37,39" Oeste**, Datum **SIRGAS 2000** e pela coordenada plana UTM **8.489.917,061m Norte** e **502.481,717 m Leste**, referida ao meridiano central **39° WGr**; Deste segue confrontando com **MANUCA**, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de **145°41'19"** e distância **54,19m** até o vértice **P02** de coordenadas **8.489.872,304 m Norte** e **502.512,262m Leste**; azimute de **249°57'21"** e distância **59,13 m** até o vértice **P03** de coordenadas **8.489.852,036m Norte** e **502.456,710m Leste**; azimute de **337°02'11"** e distância **51,10 m** até o vértice **P04** de coordenadas **8.489.899,091m Norte** e **502.436,772m Leste**; azimute de **68°12'28"** e distância **48,40m** até o vértice **P01** de coordenadas **8.489.917,061 m Norte** e **502.481,717 m Leste**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Resp. Técnico:

Nilo Peçanha - BA, 15 de fevereiro de 2019.

Márcio Ribeiro Rocha

Téc. Agrimensor - CREA/BA 43.881 CFT/BA - 0500015139

Código do Credenciamento INCRA: **DV2**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 020/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Nilo Peçanha/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 60, inciso I da Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o Sr. **ANTÔNIO DE ALMEIDA SPINOLA FILHO**, portador do CPF nº 240.918.715 - 34, conferindo-lhe todos os direitos inerentes ao Cargo contidos na Lei Complementar Municipal nº. 01/2009, bem como as alterações expressas na Lei Municipal de nº 377/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, 19 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS ANTÔNIO BONFIM DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Nilo Peçanha/BA

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2019, 19 de março de 2019.

Nomeia Comissão para Avaliação de Imóvel para Fins de Desapropriação, conforme §3º do art. 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia no uso de suas atribuições conferida pelo inc. VI do art. 95 e alínea “c” do art. 96 da Lei Orgânica publicada em 11 de Janeiro de 2017, pelo art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941 e §3º do art. 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.

Art. 1º - Nomear, nos termos do §3º do art. 1º do DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019, 19 DE MARÇO DE 2019, uma Comissão de Avaliação para efeito de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

- I - WANDERLEY ROCHA DO ROSÁRIO JÚNIOR – Secretário de Infraestrutura;**
- II - HERACLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ – Engenheiro Civil, CREA-BA 3000022940**
- III – LEYSON ANTONIO GUIMARÃES OGAWA – Técnico em Edificações - CREA-BA 0514771933**

Art. 2º- A presente Comissão será presidida pelo **Sr. WANDERLEY ROCHA DO ROSÁRIO JUNIOR** e terá como secretário o **Sr. HERACLITO JÚNIOR FERREIRA QUEIROZ**.

Art. 3º- O objetivo desta Comissão será o de avaliar uma porção de terras pertencente ao imóvel desapropriado por força do DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019 de 19 de março de 2019, com prazo estipulado para conclusão dos trabalhos de 72h (setenta e duas) horas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NILO PEÇANHA – BAHIA, em 19 de março de 2019.

CARLOS ANTONIO BONFIM DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROBSON AMPARO
Secretário de Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Secretária Municipal da Educação
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 008/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Remoção de servidor público municipal de Nilo Peçanha - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 60 incisos II, IV e XI e, considerando a necessidade de atender a necessidade de pessoal da unidade administrativa que a seguir especifica.

CONSIDERANDO que se configura direito-dever da administração pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, agir em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o parágrafo único, Art. 47, I da Lei Municipal nº 197, de 24 de abril de 1973 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a remoção pode ocorrer de um para outro órgão da administração pública municipal, para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO que, o Art. 48 da Lei Municipal nº 197, de 24 de abril de 1973 (Estatuto do Servidor Público Municipal) faz expressa previsão à remoção de ofício dentro da administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -Remover o servidor GEORGE RAIMUNDO RIBERIO JÚNIOR, matrícula funcional nº 424, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer as funções inerentes a seu cargo de Auxiliar de Administrativo sem prejuízos dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar na sede

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196 / 2434
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha
Secretária Municipal da Educação
Gabinete do Prefeito

da Escola Municipal Osvaldo Cruz, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, localizada a Rua Candido Meirelles, nº 58, Centro, em 48 horas, após a data da publicação.

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando outras disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Afixe-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nilo Peçanha, em 19 de março de 2019.

Carlos Antônio Bonfim de Azevedo
Prefeito Municipal

Robson Amparo de Carvalho
Secretário Municipal da Administração

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196 / 2434
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
CNPJ/MF nº 13.758.313/0001-55

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PP - SRP Nº 005/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação - Processo Administrativo nº 0107, datado de 13 de fevereiro de 2019 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005SRP/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de diversos materiais esportivos, foi declarada vencedora do certame a empresa TRINCA ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Comandante Almiro, 465, 1º Andar, Sala 04 – Centro – Feira de Santana – Bahia – CEP: 44.001-465, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.902.969/0001-83, Inscrição Estadual nº 050.287.396 PP, Valor final em R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Nilo Peçanha/BA, 07 de março de 2019.

Diego Anselmo Passos Santos Mendes
Pregoeiro

Rua Raimundo Brito, s/nº, Casa – Centro – Nilo Peçanha – Bahia – CEP: 45.440-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IZTUQQ++M6SH36DL6KU91Q

Esta edição encontra-se no site: www.nilopecanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
CNPJ/MF nº 13.758.313/0001-55

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PP - SRP Nº 006/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação - Processo Administrativo nº 0111, datado de 14 de fevereiro de 2019 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006SRP/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP e vasilhame), foi declarada vencedora do certame a empresa MERCADINHO JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Porto, s/nº - Centro - Nilo Peçanha - Bahia - CEP: 45.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.083.297/0001-10, Inscrição Estadual nº 058.142.118 PP, Valor final em R\$ 112.944,00 (cento e doze mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Nilo Peçanha/BA, 12 de março de 2019.

Diego Anselmo Passos Santos Mendes
Pregoeiro

Rua Raimundo Brito, s/nº, Casa - Centro - Nilo Peçanha - Bahia - CEP: 45.440-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IZTUQQ++M6SH36DL6KU91Q

Esta edição encontra-se no site: www.nilopecanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
CNPJ/MF nº 13.758.313/0001-55

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PP - SRP Nº 007/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação - Processo Administrativo nº 0112, datado de 14 de fevereiro de 2019 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007SRP/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de areia e cascalho, foi declarada vencedora do certame a empresa R B S S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurico Mata, s/nº, Térreo – Centro – Nazaré – Bahia – CEP: 44.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.605.238/0001-02, Inscrição Estadual nº 079.606.131 PP, Valor final em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Nilo Peçanha/BA, 14 de março de 2019.

Diego Anselmo Passos Santos Mendes
Pregoeiro

Rua Raimundo Brito, s/nº, Casa – Centro – Nilo Peçanha – Bahia – CEP: 45.440-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IZTUQQ++M6SH36DL6KU91Q

Esta edição encontra-se no site: www.nilopecanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA
CNPJ/MF nº 13.758.313/0001-55

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PP Nº 004/2019

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação - Processo Administrativo nº 0090, datado de 24 de janeiro de 2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 004PP/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de urnas funerárias, serviços funerários e traslado. Após o julgamento da proposta comercial e análise documental, foi declarada vencedora do certame a empresa FUNERÁRIA CAMAMU LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 178 B, Casa – Centro – Camamu – Bahia – CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.167.043/0001-82, Inscrição Estadual nº 087.818.710 ME, Valor final para o Lote I R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e Valor final para o Lote II R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Nilo Peçanha/BA, 12 de fevereiro de 2019.

Diego Anselmo Passos Santos Mendes
Pregoeiro

Rua Raimundo Brito, s/nº, Casa – Centro – Nilo Peçanha – Bahia – CEP: 45.440-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IZTUQQ++M6SH36DL6KU91Q

Esta edição encontra-se no site: www.nilopecanha.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL